

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO (RF)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO AUTUADOR:

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ARDPV.

2. DADOS DO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Relatório nº. 136/2026

Data de Emissão: 01/06/26

Processo Administrativo nº: 019.0001347/2026-18

3. IDENTIFICAÇÃO DO FISCALIZADO

Razão Social: SISTEMMA ASSESSORIA

E CONSTRUÇÕES S.A

CNPJ/CPF: 37.831.567/0001-10

Data da Fiscalização: 01 de junho de 2026

4. OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

Serviço Fiscalizado: Coleta domiciliar

Contrato/Termo de Delegação: Contrato nº. 029/2025

Local da Fiscalização/ Bairros: Feiras livres e Avenidas

Período Fiscalizado: Manhã

Tipo de Fiscalização: (X) Ordinária () Extraordinária () Emergencial

5. METODOLOGIA DA FISCALIZAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que a metodologia empregada na presente fiscalização foi concebida de modo a assegurar a aferição objetiva, precisa e confiável da execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos, bem como garantir a transparência e a rastreabilidade das informações obtidas ao longo da atividade fiscalizatória. Nesse contexto, procedeu-se à realização de diligências in loco nos pontos previamente selecionados, em conformidade com o cronograma de coleta vigente para cada localidade.

Para fins de registro e validação das constatações, utilizaram-se imagens captadas em tempo real por meio do aplicativo “Timestamp”, ferramenta que possibilita o registro fotográfico contendo,

de forma automática, data, horário e coordenadas geográficas. Tal instrumento confere maior credibilidade, autenticidade e segurança às evidências documentais produzidas no curso da fiscalização.

Dessa forma, a metodologia adotada integra a observação direta em campo, o registro fotográfico georreferenciado e a coleta de informações junto à população local, permitindo uma análise mais acurada quanto à regularidade e à eficiência da execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos.

6. CONSTATAÇÕES E ANÁLISE

Esta equipe de fiscalização, em estrita observância ao cronograma de fiscalização disponibilizado pela DTO/ARDPV, deu início às atividades às 09h00min, procedendo à vistoria in loco nos bairros: *Feiras livres e principais avenidas deste município. Vejamos:*

- Principais Feiras Livres/Mercado Público, vejamos:



Mercado do Cainagua



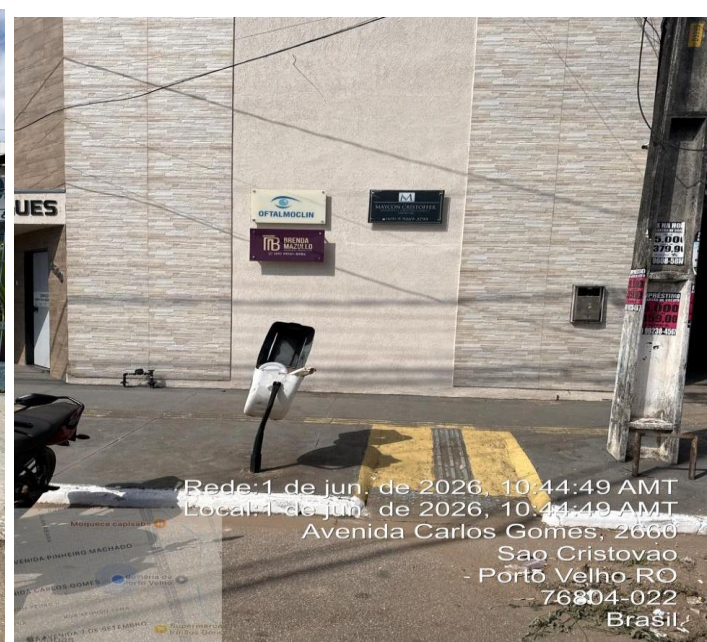
Mercado Central



Mercado do KM 01

- Avenidas Região Central, vejamos:









7. IRREGULARIDADES E RECOMENDAÇÕES

O presente relatório reveste-se de natureza eminentemente técnico-recomendatória, sendo elaborado com fundamento nas constatações preliminares apuradas por esta equipe de fiscalização, tendo como marco inicial a data de 23 de abril de 2026, ocasião em que a empresa SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A. iniciou a execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos no âmbito desta municipalidade.

As diligências fiscalizatórias realizadas tiveram por finalidade verificar a regularidade operacional dos serviços executados, abrangendo inspeções in loco em avenidas da região central, feiras livres, mercados públicos e demais pontos estratégicos de disposição temporária de resíduos sólidos urbanos, avaliando-se aspectos relacionados à frequência da coleta, acondicionamento dos resíduos, regularidade operacional da frota, eficiência da prestação do serviço e impactos sanitários decorrentes da atividade executada.

No que se refere às principais avenidas da região central, constatou-se que os serviços de coleta vêm sendo executados de forma satisfatória, mantendo regularidade operacional compatível com a demanda atualmente verificada, não sendo identificadas inconformidades relevantes que ensejem apontamentos corretivos imediatos, observando-se adequada retirada dos resíduos e manutenção das condições mínimas de limpeza urbana.

No tocante às feiras livres e mercados públicos inspecionados, verificou-se que o espaço do Cainágua se apresentava em situação regular de acondicionamento e coleta, mesmo diante do fluxo moderado de resíduos identificado no momento da fiscalização, tendo esta equipe acompanhado, inclusive, a chegada do caminhão compactador destinado à realização da coleta ordinária no local.

Em relação ao Mercado do KM 01, igualmente foi constatada regularidade na execução dos serviços. Durante a diligência, esta equipe procedeu à coleta de informações junto aos comerciantes locais, os quais relataram melhora significativa na eficiência da coleta atualmente executada, especialmente quando comparada à prestação anteriormente realizada pela empresa predecessora, destacando maior frequência operacional e redução do tempo de permanência dos resíduos nas áreas comuns do mercado.

Outrossim, cumpre registrar que o Mercado Central, anteriormente objeto de apontamentos em relatórios pretéritos em razão de acúmulo de resíduos e irregularidades operacionais, apresentava-se, na presente data, em conformidade com a adequada execução dos serviços de coleta, tendo esta equipe acompanhado diretamente a realização da coleta da respectiva caixa coletora, conforme documentação fotográfica acostada aos autos administrativos correspondentes.

Não obstante os avanços observados na execução contratual, esta equipe técnica entende ser imprescindível o contínuo aprimoramento dos mecanismos de fiscalização, monitoramento operacional e controle da prestação dos serviços, especialmente considerando a essencialidade da atividade de limpeza urbana e os impactos diretos sobre a saúde pública, meio ambiente urbano e salubridade coletiva.

Diante do exposto, esta equipe de fiscalização opina e recomenda à DTO/ARDPV a adoção das seguintes providências administrativas e operacionais:

I – Reiterar formalmente à empresa SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A. a obrigatoriedade de disponibilização de sistema de monitoramento e controle operacional da frota, mediante aplicativo, plataforma digital ou ambiente compartilhado de acesso institucional, possibilitando o acompanhamento em tempo real da execução dos serviços, rotas percorridas, horários operacionais, localização dos veículos e registro das coletas realizadas, assegurando maior transparência, rastreabilidade e efetividade na fiscalização contratual;

II – Intensificar o acompanhamento técnico-fiscalizatório das rotas de coleta em áreas de maior fluxo comercial e populacional, especialmente feiras livres, mercados públicos e regiões centrais, visando prevenir eventuais acúmulos de resíduos e assegurar a manutenção da regularidade operacional constatada nas presentes diligências;

III – Recomendar à contratada a manutenção de cronograma operacional permanente de coleta nos pontos de maior geração de resíduos, com especial atenção aos períodos de maior movimentação comercial, a fim de evitar sobrecarga das caixas coletoras e minimizar impactos sanitários e ambientais;

IV – Determinar que a empresa mantenha atualizados os registros operacionais referentes à execução contratual, incluindo relatórios de rotas, horários, quantitativos estimados de resíduos coletados e eventuais intercorrências operacionais, disponibilizando-os sempre que requisitados pela fiscalização competente;

V – Proceder ao acompanhamento contínuo da qualidade dos serviços executados, mediante realização de inspeções periódicas e levantamento de informações junto à população, comerciantes e usuários dos espaços públicos atendidos, objetivando aferir a efetividade da prestação contratual e a satisfação dos usuários do serviço público.

Por derradeiro, ressalta-se a necessidade de que a empresa SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A. mantenha atuação diligente, contínua e eficiente na execução dos serviços contratados, adotando medidas preventivas e corretivas necessárias à manutenção da regularidade da coleta de resíduos sólidos em toda a municipalidade, em estrita observância às cláusulas contratuais, aos princípios da eficiência e continuidade do serviço público, bem como às normas sanitárias e ambientais aplicáveis à espécie.

8. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, resta cristalino que, neste primeiro momento, o papel desta equipe de fiscalização consiste precipuamente em trazer à tona, de forma técnica e fundamentada, as principais mazelas decorrentes da insuficiente operacionalidade dos serviços de coleta de resíduos sólidos, ainda que, em determinados aspectos, tais deficiências se revelem de forma pretérita e acumulada ao longo do tempo.

As diligências fiscalizatórias realizadas tiveram por finalidade aferir a regularidade operacional dos serviços prestados, abrangendo inspeções in loco em avenidas da região central, feiras livres, mercados públicos e demais pontos estratégicos de disposição temporária de resíduos sólidos urbanos, observando-se aspectos relacionados à frequência da coleta, eficiência operacional, acondicionamento dos resíduos, regularidade da frota e impactos sanitários decorrentes da atividade desempenhada.

No decorrer das inspeções técnicas realizadas, constatou-se que os serviços executados nas principais avenidas da região central vêm sendo prestados de forma satisfatória, mantendo regularidade operacional compatível com a demanda atualmente existente, não sendo identificadas inconformidades relevantes aptas a ensejar medidas corretivas imediatas, verificando-se adequada retirada dos resíduos e preservação das condições mínimas de limpeza urbana.

No que concerne às feiras livres e mercados públicos inspecionados, verificou-se que o espaço do Cainágua se apresentava em situação regular quanto ao acondicionamento e coleta dos resíduos sólidos, mesmo diante do fluxo moderado de resíduos constatado durante a diligência, tendo esta equipe acompanhado diretamente a chegada do caminhão compactador responsável pela coleta ordinária no local.

Em relação ao Mercado do KM 01 e Mercado Central, igualmente foi constatada regularidade na execução dos serviços, oportunidade em que comerciantes locais relataram melhora significativa na eficiência operacional da coleta atualmente executada, especialmente em comparação à prestação anteriormente realizada pela empresa predecessora, destacando-se maior frequência na coleta e redução do tempo de permanência dos resíduos nas áreas comuns do mercado.

Não obstante os avanços observados na execução contratual, esta equipe técnica entende ser imprescindível a manutenção e o aprimoramento contínuo dos mecanismos de fiscalização, monitoramento operacional e controle da prestação dos serviços, especialmente em razão da essencialidade da atividade de limpeza urbana e dos impactos diretos sobre a saúde pública, a salubridade coletiva e o meio ambiente urbano.

9. ANEXOS

Em continuidade à linha de raciocínio ora exposta, cumpre ressaltar que a adequada organização e apresentação dos anexos não apenas atendem aos princípios da formalidade e da transparência administrativa, como também asseguram a plena verificabilidade dos atos praticados por esta equipe técnica. Nesse contexto, a inserção de registros fotográficos obtidos por meio do aplicativo “Times- tamp” revela-se medida de elevado rigor metodológico, porquanto confere precisão temporal e geor- referenciada às evidências coletadas, permitindo a inequívoca correlação entre os fatos observados e o momento de sua ocorrência.

Outrossim, a robustez do conjunto probatório é significativamente ampliada pela conjugação entre os registros técnicos e as informações colhidas in loco junto aos permissionários, comerciantes e munícipes ou moradores locais, cujas manifestações refletem a percepção direta daqueles que vivenciam cotidianamente a prestação do serviço público. Tal integração de dados objetivos e relatos empíricos propicia uma análise mais consistente e multifacetada, apta a aferir não apenas a conformidade formal do cronograma de coleta, mas também sua efetiva adequação às demandas da coletividade atendida.

Posto isso, resta evidenciado que o presente relatório se encontra alicerçado em critérios técnicos, metodológicos e empíricos devidamente articulados, conferindo-lhe elevado grau de confiabilidade e legitimidade. Reitera-se, por oportuno, a plena disponibilidade desta equipe para o fornecimento de esclarecimentos adicionais ou para o acompanhamento de eventuais desdobramentos administrativos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Porto Velho, 01 de junho de 2026.

Renê Sá de Andrade
Assessor/ Fiscal – mat 00016



Documento assinado digitalmente
RENE SA DE ANDRADE
Data: 01/06/2026 14:23:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alexandre Theol Denny Neto
Assessor/ Fiscal – mat 0009